

---

**Aviso de Abertura**  
**Concurso Contratação de Escola**  
**Técnico - Atividades de Enriquecimento Curricular**  
**2018/2019**

----- Avisam-se todos os interessados que se encontra aberto o procedimento concursal para a seleção e recrutamento de um Técnico para assegurar o funcionamento das Atividades de Enriquecimento Curricular do Agrupamento de Escolas de Barcelos, nos termos do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto e da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto.-----

----- O horário a concurso a que se refere o presente aviso de abertura está identificado com o número de oferta 1936 e foi submetido pelo Agrupamento de Escolas de Barcelos na aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (<https://sigrhe.dgae.mec.pt/>). O processo de candidatura é feito unicamente através da referida aplicação informática, onde constam os seguintes dados: atividades; habilitação académica exigida; número de horas; duração; remuneração; critérios de seleção e desempate.-----

----- O horário a concurso são os constantes do seguinte quadro:-----

<b>Atividades</b>	<b>Quantidade de horários</b>	<b>Horas por horário</b>
Atividade Física e Motora	1	4

Outros elementos relativos ao concurso:-----

**1. Legislação aplicável:** - Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto; Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto; Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril; Despacho Normativo n.º 10-A/2018, de 19 de junho; Despacho Normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho; Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho; Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho conjugado com o Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho.;-----

**2. Modalidade de contrato de trabalho:** Contrato de trabalho a termo resolutivo;-----

**3. Duração do contrato:** Até 22 de julho de 2019;-----

**4. Local de trabalho:** estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas de Barcelos;-----

**5. Habilitações mínimas:** Licenciatura;-----

**6. Remuneração:** 183,33€ mensais.-----

**7. Prazo para a apresentação das candidaturas:** enquanto se mantenha disponível na aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (<https://sigrhe.dgae.mec.pt/>).-----

**8. Apresentação de candidatura:** a candidatura deverá ser apresentada unicamente através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (<https://sigrhe.dgae.mec.pt/>).-----

**9. Documentos a entregar:** dados comprovativos das declarações prestadas a serem

entregues nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Barcelos, após seleção. -----

**10. Júri de seleção:** -----

Presidente – Augusto Manuel Alves Vilas Boas; vogais: Dulce Maria Torres Miranda e Victor Manuel Sousa Martins. -----

Suplentes: Ana Maria Macedo Martins e Carlos Alberto Pereira. -----

**11. Critério obrigatórios de seleção:**-----

**a)** Licenciatura na área a que concorre – Ponderação 5% -----

**b)** Profissionalização na área de recrutamento – Ponderação 10% -----

**c)** Classificação obtida na formação que habilita para o concurso – Ponderação 25% -----

**d)** Tempo de serviço letivo – Ponderação 25% -----

**e)** Entrevista de seleção profissional – Ponderação 35% -----

**12. Avaliação da Entrevista de Seleção Profissional - subcritérios e respetivas ponderações:**-----

**a)** Grau de conhecimento da realidade do A E Barcelos - Ponderação 20% -----

**b)** Grau de demonstração de experiência e competências na realização de atividades relevantes para o exercício das funções a que se candidata – Ponderação 15% -----

**13.** As entrevistas de avaliação de competências, realizar-se-ão em calendário a publicar na página de internet da escola sede do Agrupamento de Escolas de Barcelos e, sempre que possível, por email e/ou contacto telefónico. -----

**14. Operacionalização do processo de seleção:** -----

- A seleção dos candidatos será feita pelo júri acima designado; -----

- Será selecionado o primeiro candidato e assim sucessivamente; -----

- Terminado o procedimento de seleção, a publicitação das listas finais ordenadas dos concursos será feita na página eletrónica da escola e em local visível da escola; -----

- Os candidatos serão selecionados na aplicação assim que o processo de seleção esteja concluído; -----

- A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se através da referida aplicação; -----

- A não aceitação implica a anulação a sua colocação. -----

**15. Constituem motivos de exclusão do concurso:** -----

- A não comparência à entrevista, no caso dos candidatos selecionados para o efeito; -----

- Não possuírem a habilitação académica requerida. -----

- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas. -----

**16. São critérios de desempate:**-----

1º Classificação obtida na formação que habilita para o concurso -----

2º Tempo de serviço letivo -----

Agrupamento de Escolas de Barcelos, 30 de outubro de 2018

O Diretor



(Jorge Manuel Fernandes Vaz Saleiro)